



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 646/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDARS, observando para tanto, a representatividade de cada órgão ou entidade, assim constituído:

Poder Executivo Municipal

- Titular: Severino Fernandes Filho
- Suplente: Iere Caires André de Brito

Poder Legislativo Municipal

- Titular: José Gonçalves da Silva Filho
- Suplente: Willans Alves Lucena

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

- Titular: Maria Céliano Damasceno M. de Medeiros
- Suplente: Guayr Martins de Medeiros

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

- Titular: José Martins Ermino
- Suplente: Maria Betânia Domingos de Medeiros

Sindicato dos Produtores Rurais de Patos

- Titular: Sebastião dos Santos Lima
- Suplente: Marlene Ferreira de Araújo

Ação Diocesana de Patos

- Titular: Lielma Araújo Xavier
- Suplente: Irenaldy Pereira de Araújo

Associação Comunitária de Conceição de Cima

- Titular: Francisco Simões da Silva
- Suplente: Solange Ferreira Simões

Associação do Sítio Lagoa do Açude e Marrecas - ASLAM

- Titular: Maria Pereira de Oliveira
- Suplente: Antônia Wislany Alves Vieira

Associação Com. dos Moradores e Produtores Rurais do Sítio Lagoa de Favela, Pedra Branca I, Serra do Pedro e Piu

- Titular: Genildo Rodrigues Simões
- Suplente: Fábio Alves Nogueira

Associação do Sítio Trincheira II

- Titular: José dos Santos Mota
- Suplente: Elayne Cristina Rodrigues de Lima Mota

Associação Comunitária de Trincheiras

- Titular: Francisca Jeanne da Silva Venâncio
- Suplente: Edvânia Lucena de Medeiros

Associação Colônia de Pescadores e Aquicultores Z - 40

- Titular: Gildemora Lima Umbelino Vanderley
- Suplente: Valdira Pinho de Oliveira

Associação Fechado II

- Titular: Francisco dos Santos Gomes
- Suplente: Luiz Fernandes Lucena

Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar

- Titular: Jorge Rodrigues do Amorim
- Suplente: Pedro José da Silva

Associação Comunitária Baú do Brito

- Titular: Francisco de Assis Oliveira Sousa
- Suplente: Tâmara de Lima Leandro

Associação Comunitária do Sítio Panatí

- Titular: Maria da Guia Lucena Batista
- Suplente: Raimunda Oliveira de Araújo

Associação Comunitária de Pedra Branca

- Titular: Oivaldo Lopes Nicanor
- Suplente: Sebastiana Alves Medeiros

Associação Comunitária do Mocambo de Baixo

- Titular: Lucio Frazão Mota
- Suplente: Dayane Kelly de Araújo Medeiros

Associação Comunitária de Conceição de Baixo

- Titular: Celiane Simões de Medeiros
- Suplente: Edmunda Alves de Medeiros

Associação Comunitária do Sítio Fechado

- Titular: Manoel Pereira da Silva
- Suplente: Maria de Fátima Dias da Cruz Alves

Associação Comunitária dos Agricultores do Sítio Riacho da Catiguieira

- Titular: Francisco Almeida de Medeiros
- Suplente: Maria das Graças Almeida de Medeiros

Associação dos Moradores do Sítio Santa Gertrudes

- Titular: Mônica Almeida de Lucena
- Suplente: Lucineide da Silva Fernandes

Associação Agrícola Comunitária do Mocambo de Cima

- Titular: Manoel Messias dos Santos Cezar
- Suplente: Maria Aparecida Medeiros de Freitas

Associação dos Agricultores do Sítio Rajatido e Vizinhança

- Titular: Marinalva Martins de Oliveira
- Suplente: Antônio Rodrigues de Sousa

Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Campo Comprido - ATTRACC

- Titular: João Monteiro dos Santos
- Suplente: Expedito Gomes da Silva

Associação Sítio Jatobá e Adjacências

- Titular: Luana Cristina Fernandes Batista
- Suplente: Luizaldo Dias de Oliveira

Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Patativa do Assaré - AAAPA

- Titular: Renato Alves Nunes
- Suplente: Luiz Simões Nunes

União Municipal das Associações Comunitárias Rurais e Urbanas - UMAC

- Titular: José Roberto Lima
- Suplente: Elizabeth Barreto de Oliveira

Associação dos Agricultores e Agricultoras, Familiares Produtores e Comercializadores de Produtos Orgânicos do Território do Médio Seridó

- Titular: José Marcelino dos Santos
- Suplente: José Benício Moraes Monteiro

Centro SEMEAR

- Titular: José Anacleto Barbosa Dantas
- Suplente: Juvénia Mérica Holanda Araújo

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 477/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) EVARISTO FLORENTINO DE MEDEIROS NETO, matrícula n.º 316323, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/03/2023 a 01/09/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 648/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) IVANIZA FERREIRA AMORIM, matrícula n.º 2704, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2023 a 01/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 649/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, aos(a) servidor(a) LÚCIA BATISTA LIMA DE LUCENA, matrícula n.º 1795, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/05/2023 a 02/11/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2023, revogadas as anteriores em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2023.



NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar tipo conjuntos de refeitório para atender a rede de ensino vinculada à secretaria de educação de Patos/PB. O(A) Secretário(a) ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA EPPSS, CNPJ 31.670.140/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Patos - PB, 24 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ato realizado em conformidade com os licitantes classificados em segundo lugar dos respectivos itens, considerando desistência do licitante classificado em primeiro lugar, o mesmo não manifestou interesse nos itens, após diversas tentativas de solicitação da assinatura do termo contratual através dos e-mails enviados e diligências através do portal de compras.

Ficando pós alteração da seguinte forma.

Vencedores:

- Empresa ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA ME, CNPJ 28.048.048/0001-99, classificado no seguinte item, 013, com valor final de R\$ 9.000,00.
- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA ME, CNPJ 13.045.626/0001-46, classificado nos seguintes itens, 006, 007, 008 e 009, com valor final de R\$ 56.450,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil e quatro centos e cinquenta reais).

Patos - PB, 24 de maio de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (FURGONETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 10.754.828/0001-99, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 125.795,00 cento e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Patos - PB, 24 de maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023

CONTRATO Nº 1.688/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 21.592.515/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO BOSTO DE ARAÚJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 24 de Maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordernador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 020/2023 - PMP.
Processo Administrativo nº 164/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: TALISMA MAGAZINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa TALISMA MAGAZINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, tendo em vista que a empresa recorrida atendeu as exigências editalícias e não há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 24 de maio de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico nº: 028/2023 - PMP.
Processo Administrativo nº 164/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA pela tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, reformando, assim, decido que inabilitou a Empresa.

Patos (PB), 24 de maio de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico nº: 032/2023 - PMP.
Processo Administrativo nº 198/2023

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: VANN DE S VIEIRA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa VANN DE S VIEIRA, pela tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE, reformando, assim, decido que inabilitou a Empresa.

Patos (PB), 24 de maio de 2023.

PEDRO LEITÃO
Secretário de turismo e esporte (interino)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DO (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROETO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTUGUESA, QUADRA 10, LOTEAMENTO TAMBÁ, PATOS - PB.

Data para cadastro de propostas: 25/05/2023 às 12:00 horas;
Data para abertura de propostas: 30/06/2023 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 30/06/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao; <https://www.portalcompraspublicas.com.br/18/Processos/>
Informações complementares: E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 991849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB.

Patos-PB, 24 de maio de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE (Área Desobscureta)			
Cargos/Função	Remuneração	Carga Horária	Pré-requisitos para exercício da atividade
Agente de Combate as Endemias	RS 2.640,00	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; - Haver concluído o Ensino Médio; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 3.2 do Edital; - Compreender residência fixa a pelo menos 1 ano no bairro em que deseja concorrer a vaga; - Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional N° 19/98; - Não possuir recibo de contrato temporário por justa causa ou recibo de contrato de cargo público por justa causa nas situações 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada de contrato de trabalho; - Concluir com êxito o Curso Introdutório para Agente de Combate de Endemias, que será disponibilizado pela prefeitura municipal de Patos, cujo o aproveitamento do certificado será obrigatório e possui caráter eliminatório.

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE (Bispoeia e Intervenção)			
Cargos/Função	Remuneração	Carga Horária	Pré-requisitos para exercício da atividade
Agente de Combate as Endemias	RS 2.640,00	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; - Haver concluído o Ensino Médio; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; - Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 3.2 do Edital; - Compreender residência fixa a pelo menos 1 ano no município de Patos-PB; - Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional N° 19/98; - Não possuir recibo de contrato temporário por justa causa ou recibo de contrato de cargo público por justa causa nas situações 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada de contrato de trabalho; - Concluir com êxito o Curso Introdutório para Agente de Combate de Endemias, que será disponibilizado pela prefeitura municipal de Patos, cujo o aproveitamento do certificado será obrigatório e possui caráter eliminatório.

4.1. O Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias cumprirão jornada de trabalho de 40 horas semanais podendo ser convocados para jornada de trabalho de campo e campanhas em finais de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria de Saúde, sendo realizada a devida compensação. Caso o profissional não compareça conforme convocação, poderá sofrer as penalidades cabíveis.

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

5. DO NÚMERO E DO LOCAL DAS VAGAS DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
5.1. DO NÚMERO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas de ACS para as áreas participantes, conforme Tabela abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS			
ÁREA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	NÚMERO DE VAGAS	
DISTRITO GERTRUDES	DE SANTA ANTONIA URQUIZA	01	
NOVO HORIZONTE	MANOEL PEREIRA DE SOUSA	2 + 1 PCD	
BARRIO DOS ESTADOS	MARIA MADALENA DO ESPRITO SANTO	01	
JARDIM MAGNÓLIA DISTRITO IND.	MARIA MADALENA DO ESPRITO SANTO	01	
NOÉ TRAJANO	WALTER AYRES	02	
NOVO HORIZONTE (VILA MARIANA)	DIEGO LUCENA CAMBÓIM	01	
NOVO HORIZONTE (LUIZ DE ANGELITA E CARMEM LEDA)	DIEGO LUCENA CAMBÓIM	01	
NOÉ TRAJANO (JARDIM EUROPA)	ERNESTO SOARES	01	
JARDIM BELA VISTA	ERNESTO SOARES	01	
CENTRO	DIRCE XAVIER	01	
MORRO	RIVAR OLINTO	01	

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

CONJ. HABITACIONAL ITATINGA	ALEXANDRA KOLONTAY	01
RIVAR OLINTO	ALEXANDRA KOLONTAY	01
LIBERDADE	LEOMAR SILVA	01
JARDIM GUANABARA	DOMICIANO VIEIRA	01
RIVAR OLINTO	JOSÉ DE OLIVEIRA PIO	01
ZONA RURAL	JOSÉ DE OLIVEIRA PIO	01
RIVAR OLINTO	SEBASTIANA XAVIER	01
SÃO SEBASTIÃO	ROBERTO ORA	01
SÃO SEBASTIÃO	ENALDO TORRES FERANDES	02
SETE CASAS	JOÃO SOARES	01
ZONA RURAL	YOYO LAUREANO	01
MUNTE CASTELO (CONJ. SAPATEIROS)	PEDRO LEANDRO	01
CONJUNTO NOVA CONQUISTA	EVARISTO GUEDES	01
SANTO ANTÔNIO	OSMAN AYRES	02

5.2. DO NÚMERO E LOCAL DAS VAGAS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de 09 (nove) vagas de ACE para as áreas participantes, conforme Tabela abaixo:

AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE	
--------------------------------------	--

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
JATOBÁ	02
MATERNIDADE	01
RIVAR OLINTO	01
ITATUBA	01 PCD
NOVO HORIZONTE	01
BELA VISTA	01
EQUIPE DE BLOQUEIO E INTERVENÇÃO (ATUAÇÃO EM TODA CIDADE)	02

5.3. DO VENCULO EMPREGATICO: o vínculo Direito entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo determinado.

4. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão presenciais, realizadas **NOBREMTE** na Sede da Secretaria de Saúde do Patos/PB, situado no Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-110 (Sóda para Campos Gerais), no período de **20 de maio a 01 de junho de 2023**, das 8:00s às 11:00 horas e de 13:00s às 17 horas.

6.2. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no **ITEM 04**.

6.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública.

6.3.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (ANEXO III), portados os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identificação com foto;
- II - Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- III - Comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do Proprietário (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante no ANEXO I, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário;
- IV - Comprovante de Residência de período anterior a 12 (doze) meses da data da inscrição (para cumprir o requisito do item 04 do Edital) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

8.2.1. Essa etapa será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATUAÇÃO NA SAÚDE PÚBLICA (1 ano ou mais)	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATUAÇÃO NA SAÚDE PRIVADA (1 ano ou mais)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (6 meses ou mais)	2,5
GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR	1,0
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM ÁREA DA SAÚDE	1,0
MESTRADO	2,5
DOCTORADO	3,0

8.2.2. Cada ponto atingido conforme a tabela acima, importará em 0,5 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.3. Essa etapa terá pontuação final máxima de 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2.4. O candidato deverá apresentar ao ato da inscrição toda a documentação comprobatória hábil à atribuição da pontuação por parte da comissão, sob pena de não pontuar.

8.2.5. A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.

8.2.6. Na atribuição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, independentemente do ano da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrada na tabela anterior.

8.2.7. É vedada a utilização da experiência profissional no cargo em que pleiteia a vaga para receber outros critérios de pontuação.

8.2.8. O candidato que apresentar documentação que se descubra falsa será imediatamente desclassificado.

8.2.9. No caso de comprovação profissional emitida por outros entes da federação, o candidato deverá ainda trazer legislação vigente que ateste a competência do signatário para emitir tais documentações.

8.3. 2ª ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

proprietário do imóvel, com firma reconhecida, conforme modelo constante no ANEXO I, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário.

V - Documentação de inscrição no item 8.2 (Itens 6.3).

6.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração fiscal retido e será anexado à ficha de inscrição.

6.3.3. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

6.3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

6.3.5. Não serão cobradas taxa de inscrição do candidato.

6.3.6. Não serão aceitas cópias de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

6.3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no ITEM 6.

6.3.8. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição.

6.3.9. O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá a última inscrição anulada.

6.3.10. A Prefeitura de Patos/PB reserva-se o direito de reaverigar a veracidade das informações constantes quanto ao local de moradia dos candidatos inscritos para o cargo.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato inscrito em até 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PD) na forma do Decreto Federal nº 1.296, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovado.

7.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a previsão de causa da deficiência e sua correlação com o previsto do Decreto Federal nº 1.296, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

7.4. A subsunção da disposição nos **HEMS 2.1 e 2.2** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PD).

7.5. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a uma perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal Patos/PB. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 9.588, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências compreendidas pelo Instrumento Saúde de Família - ISF e Vigilância em Saúde e contada com **TRES ETAPAS** a seguir descritos:

8.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

8.3.1. Participação desta etapa os candidatos que não tenham sua inscrição indeferida nem suas documentações por qualquer motivo na etapa anterior.

8.3.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

8.3.3. A entrevista individual tem como objetivo avaliar 05 (cinco) critérios: ética; disponibilidade e interesse pelo trabalho, trabalho em equipe, fôrma de trabalho, ética profissional e Sistema Único de Saúde - SUS.

8.3.4. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada critério avaliada terá o valor de 02 (dois) pontos.

8.3.5. Será automaticamente desclassificado o processo seletivo o candidato que falhar à Entrevista Individual.

8.3.6. Essa etapa tem pontuação final máxima de 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. 2ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

8.4.1. Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, tem caráter **eliminatório**, consistindo em requisito para o exercício do função e será ofertado pelo município de Patos/PB

8.4.2. Somente participará dessa etapa os candidatos que atingirem as colocações constantes no número de vagas para qual se inscreveram, após a divulgação do resultado das etapas anteriores.

8.4.2.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate aquele que tiver a melhor nota na 2ª Etapa (Item 8.3), e, persistindo o empate aquele com o índice mais avançado, observado a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.

8.4.2.2. O edital de convocação para o Curso de Formação será publicado no local constante no Item 2 do Edital.

8.4.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

8.4.4. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias.

8.4.5. Considera-se que "concluiu com aproveitamento o Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Formação em Endemias", aquele candidato que obtiver o certificado de conclusão com nota mínima de 70 (setenta), observada uma escala de 0 a 100 pontos.

8.4.6. A autenticidade do certificado será verificada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público de Patos/PB.

8.4.7. O certificado deverá ser apresentado logo após a conclusão do curso por parte do Candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no somatório dos pontos obtidos nas duas primeiras etapas, resultando o critério de desempate previsto no item 8.2.1, e sua aplicação ao Curso de Formação previsto no item 8.4.

9.2. A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das três etapas do processo seletivo público.

9.2.1. Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado em nos itens 8.2 e 8.3.

9.2.2. Será considerado aprovado o candidato que concluir as três etapas com colocação dentro das vagas previstas no edital e que não tenha sido eliminado na etapa constante no item 8.4.

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos/PB, CEP 58.706-110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

18. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

CRONOGRAMA PROVISÓRIO (sujeito a alteração)	
EVENTOS PREVISTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	25/05/2023
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA ACS E ACE	26/05/2023
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	28/05/2023
PÉRIODO DE INSCRIÇÕES	30/05/2023 a 01/06/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	02/06/2023
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	02/06/2023 a 05/06/2023
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E CONVOCACÃO PARA AS ENTREVISTAS	06/06/2023
ENTREVISTAS	09/06/2023 a 11/06/2023
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E DA AVALIAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DO ITEM 8.2	12/06/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS E DA AVALIAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DO ITEM 8.2	13/06/2023
RESULTADO FINAL DAS ENTREVISTAS E DA AVALIAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DO ITEM 8.2	16/06/2023
CONVOCACÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE ACS E ACE (ITEM 8.4)	21/06/2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE ACS E ACES	26/06/2023 a 30/06/2023

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	03/07/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	04/07/2023
RESULTADO FINAL	06/07/2023

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação por edital para contratação Temporária de Pessoal de nível de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site do município e quando surgir necessidade da mesma.

11.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Permanecer o candidato residente na localidade exigida pelo presente Edital para a vaga a qual concorre, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias;

b) Ser considerado apto na inspeção de saúde realizada por médico do trabalho;

c) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Cartão negativo de tuberculose monocefalo, emitida pelo laboratório do Município de Patos-PB;
- Cartão de Antecedente Formação pelas Instâncias Estadual (1ª e 2ª instância de natureza civil e criminal) e Federal;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade - RG;
- Extrato de inscrição do NIS-PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
- Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/09/1964, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se suprido judicialmente ou divorciado);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

11.3. O candidato que, convocação para a classificação, não manifestar interesse, será considerado desistente, sendo convocada o candidato aprovado subsequente.

12. DA ADVERTÊNCIA

12.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Patos-PB

13. DA IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS.

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

13.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos-PB, endereçado ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos Públicos.

13.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos Editais das Etapas deste Processo Seletivo Público.

13.3. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos-PB, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Público de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistentemente interpretativo, bem como aqueles cuja base de fato seja imprecisa, serão profinadamente indeferidos.

13.5. Não será aceito recurso por via postal, fixo em cartório eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

13.6. Serão aceitos apenas os recursos apresentados dentro do prazo de publicação do Edital que **for de sua origem** e que possua argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

13.7. A Comissão do Processo Seletivo somente manifestará parecer, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos.

13.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conferência nos prazos do cronograma deste Edital.

13.9. Feita a análise de todos os recursos apresentados, o **RESULTADO** estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo Público.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

14.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública de Patos-PB.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como as acima estabelecidas neste Edital.

15.2. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subseqüente, com observância da ordem de classificação.

15.2.1. A desistência deverá ser solicitada através do Termo de Declaração de Desistência protocolizado no Protocolo Geral do município de Patos-PB.

15.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

15.4. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria de Saúde de Patos-PB.

15.5. O profissional contratado, na forma contratada neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

15.7. Não serão dadas, por telefone, e-mail e/ou outros meios não previstos neste edital, informações a respeito de datas, locais e horários de quaisquer das etapas do referido certame.

15.8. A ausência de manifestação do candidato da área específica de atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias, implicará em desistência do vínculo empregatício.

15.9. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

15.10. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, observando-se previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e de falsidade documental.

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Patos/PB, 25 de maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo de Seleção para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias (Edital nº 001/2023) que o Sr (a) _____ (nome do candidato), CPF nº _____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à rua, Bairro ou localidade, desde a data ____/____/____.

Patos/PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proprietário do Imóvel.

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/2023

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Nome do (s) candidato (s): _____

Contato: (____) _____ Cargo: PLIEITADO _____

Nº da Inscrição: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Assinatura do Candidato

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2023, de 25 de maio de 2023.

INSCRIÇÃO Nº ____/____/2023

HOMOLOGADA:
() SIM () NÃO
DATA: ____/____/____

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO (Apart, sala, casa, etc.)		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL:
FILIAÇÃO:			
PAI:			
MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		IDADE:	SEXO:
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			DEPENDENTES Nº
CIVIL:			
CPF/CIC Nº: _____		Portador de Deficiência Física: () Sim () Não	
Tipo de Deficiência:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____			
ZONA:		SEÇÃO:	MUNICÍPIO:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:
() CPF/CIC;
() CARTeira DE IDENTIDADE;
() TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

- () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
() DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
() OUTROS - RELACIONAR _____

Patos/PB, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.559, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2023, 25 de maio de 2023.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2023

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTERA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2023, 25 de maio de 2023.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2023

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTERA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

Secretaria de Saúde de Patos, Rua Lima Campos, nº 1.539, São Sebastião, Patos-PB, CEP 58.706-310

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB